



DIOCESE DE CASTANHAL
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
CNPJ: 07.258.455/0024-47
Rua Dom Pedro II, 355, CEP: 68.700-013



AUTORIZAÇÃO

Eu **Antônio Gildo Pereira de Sousa** CPF: **872.882.063-00** RG: **539990965** Residente e domiciliado à RUA D. Pedro II Nº: 1255, Casa Paroquial, Centro CEP: 68.700-010 em Capanema-PA

Responsável Legal pelo **SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTONIO)** inscrito no CNPJ: **05.363.528/0001-49**, Ins. Estadual: **15.121.636-3** localizada na RUA D. Pedro II Nº: 355, Centro CEP: 68.700-010 em Capanema-PA.

Pelo presente instrumento autorizo (a/o) Sr./Sra. **Francisco Carlos Silva de Souza**

CPF: **222.134.812-53** RG: **5217814** Residente e domiciliado à Travessa Santa Cruz, Nº 815, Campinho, CEP 68.700-390, Capanema-PA.

Com poderes para representar-me junto à **SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS (ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTONIO)**, para requerer/solicitar/retirar quaisquer medidas referente aos Idoso e/ou PCD do Abrigo Santo Antônio, Sejam eles Municipais ou estaduais, e também a todas as obrigações perante a instituições bancárias, previdenciária, conselhos e órgãos públicos responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de 12 de janeiro de 2024, por um período de 03 (três) anos.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
CAPANEMA/PA

Antônio Gildo P. de Sousa

Antônio Gildo Pereira de Sousa
Responsável Geral

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
CAPANEMA/PA

Francisco Carlos Silva de Souza

Francisco Carlos Silva de Sousa
Coordenador

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Capanema, 12 de fevereiro de 2024.



AUTORIZAÇÃO

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA
Travessa César Pinheiro, 559, Capanema/PA, CEP 68.700-070,
Fone (91) 3462-1524 - e-mail: cartoriocapanema@gmail.com



RECONHECIMENTO Nº 022413
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) FRANCISCO
CARLOS SILVA DE SOUZA
Capanema/PA, 12 de março de 2024

Dadywalda de Oliveira Barbosa - Escrevente Substituta
SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 010204219A SÉRIE: A - SELADO EM: 12 de
março de 2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 91243201000906338541418020
OTD ATOS: 1 - Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + Selo: R\$ 0,46 -- Total:
R\$7,26



Dadywalda de Oliveira Barbosa
Escrevente Substituta

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA
Travessa César Pinheiro, 559, Capanema/PA, CEP 68.700-070,
Fone (91) 3462-1524 - e-mail: cartoriocapanema@gmail.com



RECONHECIMENTO Nº 022412
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ANTONIO GILDO
PEREIRA DE SOUSA
Capanema/PA, 12 de março de 2024

Dadywalda de Oliveira Barbosa - Escrevente Substituta
SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 010204217A SÉRIE: A - SELADO EM: 12 de
março de 2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 71243201000036338541418020
OTD ATOS: 1 - Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + Selo: R\$ 0,46 -- Total:
R\$7,26



Dadywalda de Oliveira Barbosa
Escrevente Substituta

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

CNPJ: 05.363.328/0001 - 49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº 355 - CENTRO
CEP: 68.700 - 214 - Capanema - PA

ESTATUTO DA SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, E DURAÇÃO.

Art. - 1º SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, fundada em dezenove de março de 1964, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia financeira e administrativa, constituída por prazo indeterminado, que tem como nome de fantasia **ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTÔNIO**, que se regerá pelas disposições legais contidas no presente estatuto, Regimento Interno e pela legislação específica vigente e com atuação em todo o Estado do Pará, com sede na Praça da Igreja Matriz Nº 355, Centro, CEP: 68.700 -214 e foro no município de Capanema.

Art. - 2º SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO é uma entidade sem Fins lucrativos, que tem como principais finalidades e objetivos:

- I - prestar assistência social beneficente nas áreas de educação, saúde, proteção e amparo aos idosos;
- II - atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social "LOAS" para a defesa e garantia dos seus direitos;
- III - difundir atividades educativas, através de cursos e treinamentos;
- IV - estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania, através da educação, visando melhorar a qualidade de vida da comunidade;
- V - estimular parcerias para o diálogo e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- VI - amparar, orientar e educar todos os associados e seus dependentes que aceitem os itens, constantes destes Estatutos devidamente aprovados em Assembleia Geral;
- VII - promover a defesa da saúde, assistência médica e social;
- VIII - desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;
- IX - promover a educação e desenvolver a cultura.
- X - Promover exposição de materiais religiosos em livrarias e comercialização

Parágrafo Único - SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. - 3º No Desenvolvimento das suas atividades a SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.



PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

CNPJ: 05.363.528/0001-49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº 355 - CENTRO
CEP: 68.700-214 - Capanema - PA

Parágrafo Único - Para cumprir seus propósitos a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, convênios, programas ou planos de ações da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. - 4º SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento por meios de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. - 5º A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

Art. - 6º SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, é constituída por número ilimitado de Sócios, distribuídos nas seguintes categorias.

- fundadores: São aqueles sócios que instituíram e assinaram a Ata de Fundação;
- benemérito: Os que sendo sócios fundadores prestarem relevantes serviços a entidade;
- honorários: Os que por suas ações e atitudes se tornem merecedores de Respeito e das homenagens da comunidade;
- contribuintes: aqueles que se inscreverem no quadro social, cujos nomes Sejam aprovados pela diretoria e se disponham a cumprir o estatuto e o Regimento Interno.

Parágrafo Único - Admissão e exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos e atribuições sociais:

- a) Votar e ser votados para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais;
- c) Requerer convocação da assembleia geral com no mínimo 20% (vinte por cento) de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários.

Art. - 8º São deveres dos sócios:

- a) Observar o Estatuto, Regimento, Deliberações, Regulamentos, Resoluções dos órgãos da entidade;
- b) Acatar as decisões da diretoria;
- c) Cooperar para o desenvolvimento de maior prestígio da sociedade de obras sociais da Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

Art. 9º - Os sócios não respondem Subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

CNPJ: 05.363.528/0001-49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº 355 - CENTRO
CEP: 68.700-214 - Capanema - PA



Art. -10º Os sócios que não cumprirem as denominações dos presentes Estatutos estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

Art. - 11º As penas de advertências serão imposta pela Diretoria, salvos as cometidas pelos membros Diretores ou Conselheiros que serão da atribuição da Assembleia geral.

Art. - 12º - Para a pena de suspensão de sócios, imposta pela Diretoria, caberá recursos voluntários e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. - 13º Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para entidade.

Art. - 14º - A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento da entidade, com ofício redigido à diretoria.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. - 15º- A SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Paragrafo Único - As Atividades de Diretores, Conselheiros e bem como dos Sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer lucros, gratificação bonificação ou vantagens.

Art. - 16º- A Assembleia Geral, Órgão máximo de deliberação e fiscalização, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. - 17º- Compete e Assembleia Geral:

- a) Eleger a diretoria e o conselho fiscal de acordo com o regimento interno;
- b) Decidir sobre as reformas do Estatuto, inclusive no tocante à administração;
- c) Decidir sobre extinção da instituição;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, e, hipotecar ou permutar bens Patrimoniais;
- f) Aprovar o regimento interno;
- g) Emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Entidade.

Art. - 18º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

**PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO
PERPÉTUO SOCORRO**

CNPJ: 05.363.528/0001-49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº 355-CENTRO
CEP: 68.700-214-Capanema-PA



- a) Aprovar proposta de programa anual, submetida pela diretoria;
- b) Apreciar o relatório anual apresentado pela diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. - 19º - A Assembleia Geral realizará extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal
- c) Por Requerimento 2/3 (dois terço) dos sócios quites com as obrigações sociais, ou 1/5 (um quinto) dos socios.

Art. - 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ ou publicado na imprensa local, por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo Único: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação, com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número.

Art. 21º A Instituição adotará pratica de gestão administrativa, necessária e suficiente, a coibir obtenção de forma individual ou coletiva, benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. - 22º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 3 (três anos), podendo ser reeleito por mais um triênio.

Art. - 23º O Presidente será o Pároco da paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

Art. - 24º - Compete a diretoria:

- Elaborar e submeter à assembleia Geral a proposta de programação anual da entidade;
- Executar a programação anual de Atividades da Instituição;
- Elaborar e apresentar á Assembleia Geral, o Relatório Anual;
- Reunir-se com Instituições Públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários;
- Propor a reforma do Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;
- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionários interno da Instituição.

Art. - 25º - A diretoria Reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. - 26º - Compete ao Presidente

- Representar a Sociedade de Obras da Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro ativa, passiva, em juízo ou fora dele, podendo para desempenho de suas funções, nomear procuradores com poderes especiais;
- Assinar contratos, convênios e documentos relevantes;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento Interno;
- Presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- realizar operações financeiras em qualquer estabelecimento de crédito em conjunto com Tesoureiro.

Art. - 27º - Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas pautas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. - 28º - Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- *Publicar todas as notícias das atividades da entidade.*

Art. - 29º - Compete ao Segundo Secretário:

- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
- Prestar, de modo geral, e sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. - 30º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração;
- pagar as contas autorizadas pelo o Presidente;
- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a Tesouraria;
- manter todos os numerários em estabelecimento de crédito, podendo manter até valor de quatro salários mínimo nacional em caixas para pequenas despesas.
- assinar em conjunto com o presidente, todos os cheques emitido pela a entidade.

Art. - 31º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, a seu termino;
- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. -32º- Conselho fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleito pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

CNPJ:05.363.528/0001-49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº355-CENTRO
CEP:68.700-214-Capanema-PA



§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término.

Art. - 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- c) apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que foram solicitados;
- d) requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- e) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- f) contratar e demitir funcionários.

Parágrafo Único: O Conselho Reunirá ordinariamente e cada quatro meses e extraordinariamente, Sempre que necessário.

Art. - 34º - No Exercício da Administração o Sócio só poderá movimentar contas bancárias Alienar ou adquirir bens móveis, imóveis ou veículos com a procuração do Presidente.

CAPITULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. - 35º Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtido por:

- I - termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para projetos na sua área de atuação;
- II - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - doações, legados e heranças;
- IV - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - contribuição dos associados.
- VI - Atividades de venda de objetos religiosos e artesanais;
- VII - Outras atividades rentáveis como quermesses e festividades.

Art. - 36º - As rendas recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. - 37º - O Patrimônio e receita de entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

CNPJ: 05.363.528/0001-49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº 355 - CENTRO CEP: 68.700-214 - Capanema - PA



Parágrafo Único – SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, poderá receber contribuições, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinado à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

Art. – 38º - No caso de Dissolução da SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, os bens remanescentes serão destinados à Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Diocese de Castanhal – PA, ou à entidade ou organização beneficente de assistência social cujo estatuto estabeleça.

CAPITULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.- 39º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II – a publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.- 40º - SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, da Paróquia de Capanema, será dissolvida por decisão de (2/3) dois terço dos sócios quites e em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. - 41º - O Presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão de (2/3) dois terço dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação seguinte, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de (1/3) um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes.

Art.- 42º - Os casos omissos serão resolvidos pela a Diretoria e referendados pela Assembleia.

Art.- 43º Os eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, no processo de reestruturação da entidade, em período diferente daquele previsto no Artigo 22, Paragrafo Único, exercerão um mandato tampão, até reeleger-se para cargo no mesmo órgão da Entidade.

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

CNPJ: 05.363.528/0001-49 End: PRAÇA DA MATRIZ Nº 355 - CENTRO
CEP: 68.700-214 - Capanema - PA

Art.- 44º As alterações do presente estatuto, foram aprovadas no dia 10 de Fevereiro de 2018, pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, conforme edital de convocação, amplamente divulgada e afixada em locais públicos.



MEMBROS DA DIRETORIA

- Presidente: Frei Luigi Spelgatti Luigi Spelgatti
- Vice-Presidente: Emmanuel Augusto do Nascimento Junior Emmanuel Augusto do Nascimento Junior
- Primeiro Secretario: Mauro de Oliveira Menezes Mauro de Oliveira Menezes
- Segundo Secretario: Benedito Silveira de Sousa Benedito Silveira de Sousa
- Primeiro Tesoureiro: José Afonso Oliveira de Souza José Afonso O. de Souza
- Segundo Tesoureiro: Augusto Cezar Sales Lisboa Augusto Cezar Sales Lisboa

CONSELHO FISCAL

- Titular: Maria Cristina da Silva Coelho Maria Cristina da Silva Coelho
- Titular: Terezinha Carmo de Sousa Terezinha Carmo de Sousa
- Titular: Alexandre Gondim de Almeida Alexandre Gondim de Almeida

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Suplente: Elicleeson Vilar Silva Elicleeson Vilar Silva
- Suplente: Maria Celia dos Santos Lopes Maria Celia dos Santos Lopes
- Suplente: Antônio Jarlandson Costa dos Santos Antônio Jarlandson C. dos Santos

Advogado: Márcion de Sousa Menezes, OAB/PA nº 24975

RECONHECIMENTO
NO VERSO



2º Registro de Pessoas Jurídicas
Larissa Prado Santana - Oficial
Fone: (91) 3642-1594

PROCOLO Nº 51
REGISTRO Nº 4.062
LIVRO A-040 - FOLHA 084/067
Capanema-PA, 30 de novembro de 2018.

Larissa Prado Santana
Oficial



LARISSA PRADOSANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO
Série: H
nº 010.305.371

LARISSA PRADO
TABELIA E OFICIAL DE

CARTÓRIO BUARQUE

LARISSA PRADOSANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas
sem exame da titularidade de direitos, as
firmas de: Marcia Cristina da Silva Leão
Augusto Cesar Sales Lisboa

testemunho _____ da verdade.

Capanema, 30 de 11 de 18

021.193.626 / 021.193.627

021.193.627

CARTÓRIO BUARQUE

LARISSA PRADOSANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas
sem exame da titularidade de direitos, as
firmas de: Alexandre Gondim de Almeida
Medito Silveira de Sousa

testemunho _____ da verdade.

Capanema, 30 de 11 de 18

021.193.628 / 021.193.629

021.193.629

CARTÓRIO BUARQUE

LARISSA PRADOSANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas
sem exame da titularidade de direitos, as
firmas de: Omarneuil Augusto do Nascimento
Mauro de Brito Moura Meneses

testemunho _____ da verdade.

Capanema, 30 de 11 de 18

021.193.630 / 021.193.631

021.193.631

CARTÓRIO BUARQUE

LARISSA PRADOSANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas
sem exame da titularidade de direitos, as
firmas de: Marlon de Souza Meneses e
Luizinho Carmo de Souza

testemunho _____ da verdade.

Capanema, 30 de 11 de 18

021.193.632 / 021.193.633

021.193.633

CARTÓRIO BUARQUE

LARISSA PRADOSANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas
sem exame da titularidade de direitos, as
firmas de: Jose Alvaro Oliveira de
Sousa

testemunho _____ da verdade.

Capanema, 30 de 11 de 18

021.193.634

021.193.634

CARTÓRIO BUARQUE

LARISSA PRADOSANTANA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTRO

Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas
sem exame da titularidade de direitos, as
firmas de: Luiz Spelgatti

testemunho _____ da verdade.

Capanema, 30 de 11 de 18

021.193.635

021.193.635

LARISSA PRADOSANTANA
TABELIA E OFICIAL DE

LARISSA PRADOSANTANA
TABELIA E OFICIAL DE



AUTENTICADA



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos Doze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro, às vinte horas, na sala do Pároco Frei Antonio Gildo, iniciou-se a reunião da Assembleia Geral, que tinha sido convocada através de edital que foi fixado na secretaria da Paroquia, com pauta única informada a cima, conferiu-se a lista de presença e constatou-se que haveria quórum conforme o estatuto vigente. O Frei Antonio Gildo fez uso da palavra, explicando a Assembleia Geral, que o mandato da diretoria da Sociedade de Obras Sociais da Paroquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Capanema, expirou no dia dez de fevereiro do corrente ano, e que nesta reunião vamos ter que eleger a nova diretoria e o conselho fiscal, pois conforme o estatuto da instituição, o cargo de Presidente é ocupado pelo Pároco em exercício na Paroquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Capanema, onde a diretoria e o conselho fiscal de acordo com o estatuto tem um mandato de três anos, a partir da posse, explicou também sobre a função de cada membro da diretoria e do conselho fiscal, houveram muitas perguntas e questionamentos, onde todos os esclarecimento foram dados pelo Frei Antonio Gildo, após este momento foi aprovado em votação que íamos fazer uma chapa de consenso, que teria a seguinte composição. Presidente Frei Antonio Gildo Pereira de Sousa Rg 000053999096-5, CPF nº 872.882.063-00; Vice-Presidente Francisco Carlos Silva de Souza Rg nº 5217814 PC/PA, CPF nº 222.134.812-53; Primeira Secretaria : Maria Micilene Pereira da Silva Rg nº 5524069, CPF nº 000.402.202-57; Segundo Secretario: Américo Mafra Ramos Rg nº 2445918 PC/PA CPF nº 048.483.812-15 ; Primeira Tesoureira : Lanna Kelly Silva da Fonseca Rg nº 7324826 PC/PA, CPF nº 028.218.722-75 ; Segunda Tesoureira: Naira Thays Rocha de Araújo Rg nº 9842754 PC/PA, CPF nº 069.642.512-27, Conselho Fiscal Titulares: Jennyfer Lawanda da Silva Barbosa Rg nº 7956062 PC/PA, CPF nº 042.322.062-48, Antônio Bené da Silva Rg nº 903107 SECRETARIA/PA, CPF nº 046.007.032-00, Maria Lucia dos Santos Silva Rg nº 7075182 PC/PA, CPF nº 116.818.532-72; Conselho Fiscal Suplentes: Francisco de Assis Rosa Rg nº 4898153 PC/PA, CPF nº 814.511.132-34, Maria Silvana Pereira dos Santos Rg nº 2363898 PC/PA, CPF nº: 734.915.512-34 e Nathalia Gabrielli Mota Silva Santos Rg nº 4826805 PC/PA, CPF nº 847.773.462-34. Em seguida o Presidente agradeceu a todos os presentes, deu posse aos eleitos e lembrou do compromisso de cada um com a instituição. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Micilene Pereira da Silva, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que foi assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretara, 1º Tesoureira e pelos membros Titulares do Conselho Fiscal.

Presidente: Antonio Gildo Pereira de Sousa Antonio Gildo P. de Sousa
Vice-Presidente: Francisco Carlos Silva de Souza Francisco Carlos S. de Souza
1º Secretaria: Maria Micilene Pereira da Silva Maria Micilene Pereira da Silva
2º Secretario: Americo Mafra Ramos Americo Mafra Ramos
1º Tesoureira: Lanna kelly Silva da Fonseca Lanna Kelly Silva da Fonseca
2º Tesoureiro: Naira Thays Rocha de Araújo Naira Thays Rocha de Araújo
Titular do C. Fiscal: Jennyfer Lawanda da Silva Barbosa Jennyfer Lawanda da Silva Barbosa
Titular do C. Fiscal: Antônio Bené da Silva Antonio Bené da Silva
Titular do C. Fiscal: Maria Lucia dos Santos Silva Maria Lucia dos Santos Silva

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

AUTENTICADA

**SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA
ABRIGO DE IDOSOS
SANTO ANTONIO**

**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO
PERPETUO SOCORRO**

CNPJ: 05.363.528/0001 - 49 End: PRAÇA DA MATRIZ N° 355 - CENTRO
CEP: 68.700-013 - Capanema - PA



Suplentes do C. Fiscal: Francisco de Assis Rosa Francisco de Assis Rosa

Suplentes do C. Fiscal: Maria Silvana Pereira dos Santos M. Silvana P. dos Santos

Suplentes do C. Fiscal: Nathalia Gabrielli M. Silva Santos Nathalia G.M. Santos



2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA/PA
Fone (91) 3462-1594 - e-mail: cartoriobuarque@hotmail.com

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA/PA
Fone (91) 3462-1594 - e-mail: cartoriobuarque@hotmail.com

Registro nº: 4061, Averbação nº: 3, Livro: A 48, Folha: 93 a 94. Dou fé. Capanema/PA, 16/04/2024.

Registro nº: 4061, Averbação nº: 3, Livro: A 48, Folha: 93 a 94. Dou fé. Capanema/PA, 16/04/2024.

[Signature]
NATALIA BENVEGNÚ
Tabelião de Notas e Oficial de Registro



[Signature]
NATALIA BENVEGNÚ
Tabelião de Notas e Oficial de Registro



Selo Digital Geral: 002598654A - Série: A - Ato: 139
Averbação: R\$ 141,20 Laudas: R\$ 28,30 Selo: R\$ 1,70 IBS: 6,99 Total R\$ 178,19

Selo Digital Geral: 002598654A - Série: A - Ato: 139
Averbação: R\$ 141,20 Laudas: R\$ 28,30 Selo: R\$ 1,70 IBS: 6,99 Total R\$ 178,19

SANDERSON DE ANDRADE SANTANA
ESCREVENTE AUTORIZADO

SANDERSON DE ANDRADE SANTANA
ESCREVENTE AUTORIZADO

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA
Travessa César Pinheiro, 558, Capanema/PA, CEP 68.700-070.
Fone (91) 3462-1594 - e-mail: cartoriobuarque@hotmail.com



--- AUTENTICAÇÃO Nº 005170 ---
Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel de documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Capanema/PA, 17 de abril de 2024.



RAYSSA GOMES DO NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,40 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + ISS: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 7,93
Selo Digital e Autenticação 001763371A - Série: A

RAYSSA GOMES DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA

Travessa César Pinheiro, 558, Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700-070
Fone: (91) 3462-1594 / 99629-4054 - Email: cartoriobuarque@hotmail.com
Natália Benvegnú - Tabeliã de Notas e Oficiala de Registro



CERTIDÃO PELA AVERBAÇÃO



Eu, Natália Benvegnú, Oficiala de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capanema, Estado do Pará, na forma da lei,

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, nos termos do art. 19 da Lei 6.015/1973 e art. 217 do Código Civil, que referente à pessoa jurídica identificada como "SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE CAPANEMA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.528/0001-49, revendo os livros e arquivos deste Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capanema/PA, consta em 16/04/2024, sob o Nº 4061, averbação Nº 3, no livro A-48 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas Nº 93/94, a ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, realizada aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. O referido é verdade e dou fé.

Capanema/PA, 16 de abril de 2024.

Santana SANDERSON DE ANDRADE SANTANA
ESCREVENTE AUTORIZADO
NATÁLIA BENVEGNÚ
Oficiala de Registro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001895816 - SÉRIE: A - SELADO EM: 16/04/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 81659810000039469590118220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,20	7,83	1,31



2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPANEMA
Travessa César Pinheiro, 558, Capanema/PA, CEP 68.700-070.
Fone (91) 3462-1594 - e-mail: cartoriobuarque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 005170
Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Capanema/PA, 17 de abril de 2024.



Custas:
Emolumentos..... R\$ 52,20
Selo..... R\$ 1,45
ISS..... R\$ 2,15
Valor Total..... R\$ 55,80

C. yaneiro
RAISSA GOMES DO NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 7,02, FRC R\$ 0,17)) + ISS: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,86 - Total: R\$7,93
Selo Digital de Autenticação: 00170373A - Série: A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.363.528/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/1971
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTONIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 68.700-013	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRIGODEIDOSOSANTOANTONIO@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8013-1660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **17:56:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data da consulta:	14/03/2024
-------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	05.363.528/0001-49	Inscrição Estadual:	15.121.636-3	UF:	PA
Razão Social:	SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOM PEDRO II				
Número:	SN	Complemento:	CASA	Bairro:	CENTRO
UF:	PA	Município:	CAPANEMA	CEP:	68700013
Endereço Eletrônico:	ABRIGODEIDOSOSSANTOANTONIO@GMAIL.COM				
Telefone:	(91) 80131660				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 8711502 - Instituições de longa permanência para idosos				
Data de Inscrição Estadual:	18/08/1986				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	05/04/2023		
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	Normal				

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

Voltar para nova seleção de contribuinte (PA)

Acessar cadastro de outro Estado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO
SOCORRO**
CNPJ: 05.363.528/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:35 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **B4AF.9212.CB7D.1CCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

Inscrição Estadual: 15.121.636-3

CNPJ: 05.363.528/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:10:55 do dia 14/03/2024

Válida até: 10/09/2024

Número da Certidão: 702024080321557-6

Código de Controle de Autenticidade: 94913A09.02250CC7.C5E91D3B.152791E7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

Inscrição Estadual: 15.121.636-3

CNPJ: 05.363.528/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:10:55 do dia 14/03/2024

Válida até: 10/09/2024

Número da Certidão: 702024080321558-4

Código de Controle de Autenticidade: 9951A8C0.DB0C4546.CA57AFC5.746F827C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0011559****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 4570	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) SOCIEDADE DE OBRAS SOC. DA PAR. DE N. S. DO P. SO	CPF/CNPJ 05.363.528/0001-49
-----------------------	---	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA D. PEDRO II	NÚMERO SN	Nº DO CEP 68700013	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA	EDIFÍCIO INSC MUN-4570	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE SOCIEDADE DE OBRAS SOC. DA PAR. DE	Nº. DOCUMENTO 05.363.528/0001-49
---	--

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 24/05/2023**Data de Validade: 22/08/2023**

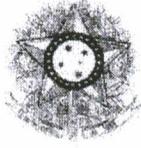
CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.363.528/0001-49
Certidão nº: 17752140/2024
Expedição: 14/03/2024, às 11:24:39
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.363.528/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2024

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 4570
Título Estabelecimento: ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTONIO
Nome Empresarial: SOCIEDADE DE OBRAS SOC. DA PAR. DE N. S. DO P. SO
CPF / CNPJ: 05.363.528/0001-49
Logradouro: RUA D. PEDRO II
Número: SN
Complemento: CASA Edifício/Sala: INSC MUN-4570 CEP: 68700013
Bairro/Distrito: CENTRO Município/UF: CAPANEMA / PA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
91910	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS
8711502	8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

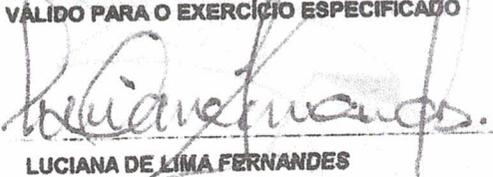
Data Abertura: 26/03/2015

Data Emissão: 12/03/2024

Vencimento: 31/12/2024

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO


LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


Osmarino Teixeira de Lima
Chefe do Setor de Alvará-PMC
JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.363.528/0001-49**Razão****Social:**

SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE CAPANEMA

Endereço:

PCA DA IGREJA MATRIZ SN / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024**Certificação Número:** 2024041602040958741223

Informação obtida em 23/04/2024 10:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br